PROJETO DE LEI Nº /2010 (Do Sr. Carlos Zarattini)

Denomina "Passarela Jardim Mimás – Embu das Artes" a passarela localizada no Km 275,5 da Rodovia Régis Bittencourt (BR 116/SP/PR) no município de Embu das Artes – SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Passarela Jardim Mimás – Embu das Artes" a passarela construída no Km 275,5 da Rodovia Régis Bittencourt – BR 116/SP/PR, no município de Embu das Artes – SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Bairro Jardim Mimás, no município de Embu das Artes – SP, manifestam através de comunicação do Senhor Prefeito Municipal, como forma de assinalar a conquista alcançada com a construção da passarela para travessia da Rodovia Régis Bittencourt, na altura do Km 275,5, que a mesma seja identificada com denominação análoga a do bairro.

Sala das Sessões, em de maio de 2010.

Deputado Carlos Zarattini (PT/SP)